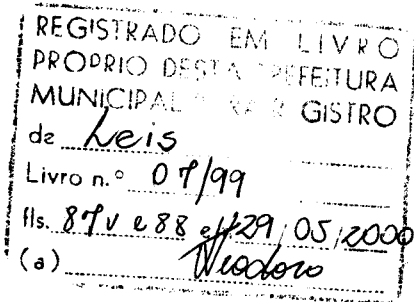


PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº. 1.979/2000



“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL O CONSEG- CONSELHO
COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA
PREVENTIVA DE DORES DO INDAIÁ-MG

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o CONSEG – Conselho Comunitário de Segurança Preventiva de Dores do Indaiá-MG, situado à Avenida Doutor João Chagas de Faria, nº. 941, no Bairro Vale do Sol.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá,
29 de maio de 2000.

Dr. Joaquim Ferreira da Cruz,
Prefeito Municipal


Doramar Costa Fiúza
Secretaria Municipal